

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul***ATA Nº 141 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Aos **vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa oito**, às nove horas, reuniu-se, em sessão extraordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a **presidência do Exmº Sr. Des. Rêmolo Letteriello**. Estiveram presentes os Exmºs Srs. Juízes: **Des. José Augusto de Souza, Odilon de Oliveira, Mário Eugênio Peron, , Antônio Rivaldo Menezes de Araújo, Fernando Mauro Moreira Marinho e**. O Desembargador Presidente, justificando as ausências dos Exmºs Srs. **Dr. Sideni Soncini Pimentel e Dr. Luiz de Lima Stefanini**, Procurador Regional Eleitoral, declarou aberta a presente sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. Estiveram presentes, ainda, os juízes auxiliares deste Tribunal, os juízes eleitorais da capital, o presidente da OAB, os representantes das polícias militares e civis, e do Ministério Público Estadual, partidos políticos e demais pessoas envolvidas no processo eleitoral. A seguir, o Desembargador Presidente consignou que a presente reunião, convocada pelo Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, visa tratar de assuntos referentes à segurança do pleito eleitoral de 1998, quanto à realização do 2º turno. A intenção é de proceder a uma segurança preventiva em vista de inúmeras denúncias quando do 1º turno, criando núcleos em regiões que apresentaram maiores problemas. Em cada ponto



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

crítico, a partir da véspera da eleição, haverá um equipe de segurança composta pelas polícias que atuarão junto aos juízes de direito designados para as funções eleitorais, acompanhados por acadêmicos das faculdades de Direito. Quanto à divulgação de propaganda, referente à distribuição de panfletos, adesivos, porte de bandeiras e uso de camisetas, na véspera e no dia da eleição deve-se atentar de forma efetiva ao que diz o texto da lei, no sentido de evitar abusos, tanto das autoridades quanto dos candidatos. Em cada distrito e município, que tenha seção eleitoral, deve-se ter uma autoridade judiciária, como juiz ou membro do Ministério Público. O transporte dos silvícolas será feito através de ônibus requisitados pela Justiça Eleitoral e deverão ser acompanhados por observadores eleitorais, não se permitindo no seu interior qualquer manifestação político-partidária. Todos os delegados da OAB/MS, bem como os membros do Ministério Público, estarão à disposição da Justiça Eleitoral, no sentido de acompanhar as denúncias e encaminhá-las à Corregedoria Regional Eleitoral. A Coligação MOVIMENTO MUDA MATO GROSSO DO SUL salientou que o 1º turno transcorreu de forma límpida, segura e transparente; espera que isso se repita no 2º turno, e garantiu que evitará qualquer ataque de ordem pessoal ao candidato adversário, aguardando a recíproca. O representante da Coligação FRENTE PELA RENOVAÇÃO, delegado Antônio Trindade Neto, apresentou protesto formal quanto a fatos ocorridos com militantes de sua Coligação, no último final de semana, e que foram objeto de representação junto a este Tribunal. Por sua vez, o representante da Coligação, Afonso Wander, parabenizou este Tribunal e toda a Justiça Eleitoral do Estado pela condução firme do pleito eleitoral, o que, em



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

vista disto, apresenta-se tranqüilo. O Juiz Eleitoral Julizar Barboza Trindade ficou encarregado de autorizar os veículos que transportarão a alimentação dos fiscais, os quais não deverão portar qualquer propaganda eleitoral. Foi distribuída na reunião cópia da Portaria nº 04/98-CRE/MS, que altera o inciso VIII do art. 2º da Portaria nº 02/98, de 21.9.98, que dispõe acerca da chamada propaganda BOCA DE URNA, nestes termos:

“VIII - fica terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas, das 03:00 h às 21:00 h do dia 25.10.95, em bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres, sob pena das sanções legais”. O

Desembargador Presidente, agradecendo a presença de todos, colocou o Tribunal à disposição para qualquer orientação quanto à realização do 2º turno da eleição. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO, às dez horas e cinquenta minutos. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por mim _____, Dr. Eycles Ferreira,

Diretor-Geral deste Tribunal e Secretário da sessão, pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente _____ e pelo Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral _____.